



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



Página 1 de 2

Aditivo nº 042/2017  
Contrato nº 048/2014  
Processo nº 0065/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO Nº 048/2014,  
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO MARANHÃO E JUDITE ALVES  
BESERRA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF nº 293.027.903-63, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a Srª **JUDITE ALVES BESERRA**, RG nº 18.627.310, CPF nº 269.335.273-87, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 048/2014** do imóvel situado na Rua Dr. Berrede, nº 1148, Centro, Caxias - Ma, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de Caxias - MA, referente ao Processo nº 0306/2014, de Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado na CI de Reajuste nº 333/2017- DSOT/DPE/MA e ofício resposta da locadora às fls. 76 dos autos, em consonância com o previsto nos arts. 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR**

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, passa a ser R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por 06 (seis) meses, a partir de 01/04/2017 a 01/09/2017.

HS



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão  
ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

### CLÁUSULA TERÇA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de imóvel; PI: Manutenção e FR: 0101000000.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

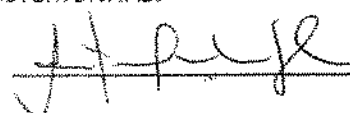
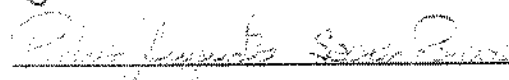
E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 08 de maio de 2017.

WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR  
CONTRATANTE

JUDITE ALVES BESERRA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 351.472.963-87
2.  CPF: 222.825.553-91